



Abaixo está relacionado cada percentual de que se constitui esta taxa:

A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS:		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Previdência social (INSS)	20,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)	8,00%
3	Salário Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria SESI	1,50%
5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	1,00%
6	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	2,80
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		36,60%

B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Ferías Indenizadas (30/365x100x1,33)	10,00%
2	Auxilio enfermária (0,1067x15/356x100)	0,44%
3	Licença paternidade / maternidade (5x0,067x0,90/365x100)	0,08%
4	Faltas justificadas (3/365x100)	0,82%
5	13º salário (1/12 x100)	8,83%
6	Acidentes de trabalho (0,0998x15/365x100)	0,41%
7	Feriado (12/365x100)	3,28%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		24,29%

C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Aviso prévio (0,50x30/365x100(50% ao ano recebem AP))	4,12%
2	Multas FGTS (0,40x0,08x100)	3,20%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		7,32%

D – TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM

[Handwritten signature and blue stamp]



1	Incidência Acumulativa de A sobre B (36,60%x24,29%)	8,89%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		7,32%

PERCENTUAL GLOBAL TOTAL		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Percentual total de taxa (A+B+C+D)	77,10%
PERCENTUAL GLOBAL TOTAL		77,10%

3.1.2 COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS

COTAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO (A)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	D. DIÁRIO	Q. MÊS	V.TOTAL
1	Vale refeição /vale alimentação	12,00	26	312,00
2	Desconto mensal	0,65	1	0,65
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO				311,35

COTAÇÃO DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS (B)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Feijão	kg	4	4,79	19,16
2	Arroz	kg	7	2,95	20,65
3	Farinha	kg	1	3,88	3,88
4	Macarrão(500g)	pacote	4	2,45	9,80
5	Massa de milho(500g)	pacote	2	1,29	2,58
6	Açúcar	kg	5	2,69	13,45
7	Sal	kg	1	1,10	1,10
8	Óleo	litro	2	5,49	10,98
9	Barra de sabão	Barra	2	3,50	7,00
10	Café em pó (250g)	pacote	3	4,49	13,47
11	Leite em pó (200g)	pacote	1	2,50	2,50
12	Carne de charque (500 g)	uni	1	9,79	9,79
13	Doce (250g)	uni	1	3,79	3,79
CUSTO TOTAL DA CESTA BÁSICA				48,71	118,15

COTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ (C)



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Pão carioquinha (50g)	1	0,50	0,50
2	Copo de leite (200ml)	1	2,50	2,50
3	Ovo (manteiga)	1	0,50	0,50
CUSTO TOTAL CAFÉ DA MANHÃ DIA				3,50
CUSTO TOTAL CAFÉ DA MANHÃ MÊS - 26				91,00

QUADRO RESUMO DE BENEFÍCIOS POR EMPREGADO			
TAB	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V.TOTAL
A	COTAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	1	311,35
B	COTAÇÃO DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	1	118,15
C	COTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ	1	91,00
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS MÊS			520,05

3 COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS		
3.1	Auxílio alimentação+ cesta básica	520,05
3.2	Auxílio transporte	52,80
3.3	Assistência médica e familiar	13,48
COMPOSIÇÃO TOTAL DE BENEFÍCIOS		586,33

3.1.3 COMPOSIÇÃO DE VALORES SALARIAIS, MAIS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS		
COMPOSIÇÃO SALARIAL - GERENTE OPERACIONAL		
ITEM	UNID	VALOR



2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - GERENTE OPERACIONAL		
2.1	Tipo de serviço(mesmo serviço com características análogas)	Fiscalizar e gerenciar equipes de trabalho	
2.2	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		1171,17
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	20	234,23
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
3.10	Outros (Gratificação de função)		800,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			2.321,84
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			4.111,98
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			4.698,31

DADOS ADMISSÍVEIS			
COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI COLETOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI COLETOR		
2.1	Tipo de serviço(mesmo serviço com características análogas)	Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte	
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	40	374,80
3.4	Adicional noturno	100	



3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		71,00
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1.382,8
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.448,94
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			3.035,27

DADOS ADMISSÍVEIS			
COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI DE VARREDOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI DE VARREDOR		
2.1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características análogas)	Gari que efetua a varrição de servidões públicas	
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	20	234,23
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		41,00
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1.212,23
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.146,86
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			2.733,19

[Handwritten signature]
Município de Menezes
CPF 030529074
120 433-49



DADOS ADMISSÍVEIS			
COMPOSIÇÃO SALARIAL - CAPINADOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - CAPINADOR		
2.1	Tipo de serviço(mesmo serviço com características análogas)	Realiza a capina manual de servidões públicas	
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	20	234,23
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1171,23
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.074,25
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			2.660,58

DADOS ADMISSÍVEIS			
COMPOSIÇÃO SALARIAL - PINTOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - PINTOR		
2.1	Tipo de serviço(mesmo serviço com características análogas)	Realiza a pintura da guia e do meio-fio	



2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	20	234,23
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1171,23
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.074,25
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			2.660,58

DADOS ADMISSÍVEIS			
COMPOSIÇÃO SALARIAL – PODADOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - PODADOR		
2.1	Tipo de serviço(mesmo serviço com características análogas)	Realiza cortes preventivos dos galhos provenientes da arborização das vias	
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	20	234,23
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		

Handwritten signature and stamp of the Comissão de Licitação.



3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1171,23
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.074,25
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			2.660,58

DADOS ADMISSÍVEIS			
COMPOSIÇÃO SALARIAL - MOTORISTA DE CARRO COLETOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2 COMPOSIÇÃO SALARIAL - MOTORISTA DE CARRO COLETOR			
2.1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características análogas)	Dirigir veículo coletor nas rotas de coleta municipal	
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		1392,63
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	40	374,80
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1767,43
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			3.130,12
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			3.716,45

[Handwritten signature]
Menezes
133-49



DADOS ADMISSÍVEIS		
QUADRO DE RESUMO - COMPOSIÇÃO SALARIAL/FUNÇÃO		
ITEM	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE FUNÇÃO	UNID VALOR
		MÊS 937,00
1	GERENTE OPERACIONAL	4.698,31
2	GARI COLETOR	3.035,27
3	GARI DE VARREDOR	2.733,19
4	CAPINADOR	2.660,58
5	PINTOR	2.660,58
6	PODADOR	2.660,58
7	MOTORISTA DE CARRO COLETOR	3.716,45

3.2 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

3.2.1 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE MÁQUINAS

(A) CAMINHÃO COMPACTADOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Aluguel de caminhão compactador	mês	1	14.500	14.500
2	Combustível (80 litros/dia)	mês	26	264,8	6.884,8
3	Manutenção rotineira	mês	1	716,8302	716,8302
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO					22.191,63

(B) CAMINHÃO BASCULANTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Aluguel de caminhão compactador	mês	1	3.800	3.800
2	Combustível (40 litros/dia)	mês	26	132,4	3.442,4
3	Manutenção rotineira	mês	1	716,8302	519,10
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO					7.761,5

de Menezes
0005203074
132.49



(C) CAMINHÃO COM CARROCERIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Aluguel de caminhão compactador	mês	1	3.800	3.800
2	Combustível (40 litros/dia)	mês	26	132,4	3.442,4
3	Manutenção rotineira	mês	1	716,8302	519,10
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO					7.761,5

(D) CAMINHÃO POLIGUINDASTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Aluguel de caminhão compactador	mês	1	8.000	8000
2	Combustível (80 litros/dia)	mês	26	198,6	5.163,6
3	Manutenção rotineira	mês	1	716,8302	519,10
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO					13.682,7

(E) TRATOR DE ESTEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Aluguel de caminhão compactador	hora	67H/M	177,47	11.890,49
2	Combustível (15 litros/hora)	hora	67H/M	198,6	3.326,55
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO					15.217,04

(F) RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Aluguel de caminhão compactador	hora	67H/M	58,91	3.946,97
2	Combustível (8 litros/hora)	hora	67H/M	198,6	1.774,16
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO					5.721,13

QUADRO DE RESUMO – MÁQUINAS	
ITEM	

[Handwritten signature]
de Menezes
CNPJ 08.528.307/4
2023/09



1	CAMINHÃO COMPACTADOR	22.191,63
2	CAMINHÃO BASCULANTE	7.761,50
3	CAMINHÃO COM CARROCERIA	7.761,50
4	CAMINHÃO POLI GUINDASTE	13.682,70
5	TRATOR DE ESTEIRA	15.217,04
6	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	5.721,13

3.2.2 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS

(F) EPs GARI COLETOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Botas	unid	3	52,80	158,43
2	Luvas de PVC	unid	24	2,53	60,67
3	Máscara	unid	48	1,91	91,68
4	Óculos de proteção	unid	12	4,1	48,53
6	Capa de chuva	unid	1	19,10	19,10
5	Fardamento	unid	6	52,14	312,81
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ANUAL)					691,22
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MENSAL)					57,60

(G) EPs GARI VARREDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Botas	unid	3	52,80	158,43
2	Luvas de pano	unid	12	2,53	30,36
4	Capa de chuva	unid	1	19,10	19,10
5	Fardamento	unid	6	52,14	312,81
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ANUAL)					520,7
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MENSAL)					43,39

(H) EPs PODADOR



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Protetor facial	unid	3	52,80	158,43
1	Botas	unid	3	52,80	158,43
2	Luvas de pano	unid	24	2,53	60,67
3	Óculos de proteção	unid	12	4,1	48,53
4	Capa de chuva	unid	1	19,10	19,10
5	Fardamento	unid	6	52,14	312,81
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ANUAL)					757,97
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MENSAL)					63,16

(I) EPIS CAPINADOR

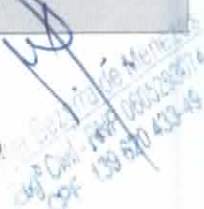
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Protetor facial	unid	3	52,80	158,43
1	Botas	unid	3	52,80	158,43
2	Luvas de pano	unid	24	2,53	60,67
3	Capa de chuva	unid	1	19,10	19,10
4	Fardamento	unid	6	52,14	312,81
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ANUAL)					709,44
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MENSAL)					59,12

(J) EPIS DEMAIS FUNCIONÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNID	P.TOTAL
1	Botas	unid	2	52,80	105,6
2	Fardamento	unid	2	52,14	104,28
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ANUAL)					209,88
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MENSAL)					17,49

QUADRO DE RESUMO - EQUIPAMENTOS

ITEM		
1	EPIS GARI COLETOR	57,60
2	EPIS GARI VARREDOR	43,39





3	EPs CAPINADOR	59,12
4	EPs PODADOR	63,16
5	EPs DE MAIS FUNCIONÁRIOS	17,49
6	CAL HIDRATADA	0,60

4 ORÇAMENTO GLOBAL DA PROPOSTA

Nas tabelas apresentadas abaixo estarão dispostos o resumo financeiro de todos os serviços necessários, detalhados nos itens anteriores, para execução dos serviços de varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e rurais do município de Amontada – CE

4.1 PLANILHA DE PREÇOS E ORÇAMENTO GLOBAL FUNCIONÁRIO/MÃO DE OBRA

FUNCIONÁRIO/MÃO DE OBRA					
ITEM	FUNÇÃO	UNI	QUANT	P.UNI	P.TOTAL
1.	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1	4698,31	4698,31
2.	GARI COLETOR	MÊS	51	3035,27	154798,77
3.	GARI DE VARREDOR	MÊS	7	2733,19	19132,33
4.	CAPINADOR	MÊS	5	2660,58	13302,9
5.	PINTOR	MÊS	2	2660,58	5321,16
6.	PODADOR	MÊS	3	2660,58	7981,74
7.	MOTORISTA DE CARRO COLETOR	MÊS	7	3716,45	26015,15
CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA - MÊS					231.250,36

4.3 PLANILHA DE PREÇOS E ORÇAMENTO GLOBAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	FUNÇÃO	UNI	QUANT	P.UNI	P.TOTAL



1	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	3	22.191,63	66574,89
2	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	2	7.761,5	15.523
3	CAMINHÃO COM CARROCERIA	MÊS	1	7.761,5	7.761,5
4	CAMINHÃO POLIGUINDASTE	MÊS	1	13.682,7	13.682,7
5	TRATOR DE ESTEIRA	MÊS	1	15.217,04	15.217,04
6	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	MÊS	1	5.721,13	5.721,13
7	EPIs GARI COLETOR	MÊS	51	57,60	2937,6
8	EPIs GARI VARREDOR	MÊS	7	43,39	303,73
9	EPIs CAPINADOR	MÊS	5	59,12	295,6
10	EPIs PODADOR	MÊS	3	63,16	189,48
11	EPIs DEMAIS FUNCIONÁRIOS	MÊS	8	17,49	139,92
12	CAL HIDRATADA	KG/MÊS	1395	0,60	837
CUSTO TOTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					122.182,99

4.4 PLANILHA TOTAL GERAL DA PROPOSTA + BDI

4.4.1 COMPOSIÇÃO DO TAXA DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

O índice de taxa do benefício de despesas indiretas (BDI), deve ser sempre detalhado, sendo sempre passível de acatamento, sem justificativa, desde que observem as faixas de admissibilidade apresentada no acórdão TCU N°325/2007- plenário.

BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
BENEFÍCIOS		
A1	LUCROS	9,96%
A2	TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO	2,05%
DESPESAS INDIRETAS		
B1	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
B2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PESSOAL)	2,50%
B3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (TRANSPORTE)	2,00%



B4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (DESPESAS - ÁGUA, LUZ, ETC.)	0,85%
B5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CONSUMO)	0,88%
B6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDICINA/SEGURANÇA DO TRABALHO)	0,90%
B7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (FERRAMENTAS DIVERSAS)	0,90%
IMPOSTOS		
C1	ISS	5,00%
C2	PIS	0,65%
C3	CONFINS	3,00%
PERCENTUAL TOTAL		29,89%

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	
CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA - MÊS	231.250,36
CUSTO TOTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	122.182,99
CUSTO TOTAL	353.433,35
CUSTO TOTAL + BDI (29,89%)	459.074,58

Walter Dantas de Menezes
Eng. Civil - CRP 0605293074
CPF: 130.020.433-49



PROJETO DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE

ANEXOS

ANEXOS I

MAPA DA RODA DA ZONA GERADORA DE LIXO 1 E 2



ZONA GERADORA DE LIXO 01 e 02



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

ESCALA: 1:14.000
 Projeção UTM - Zona 24 Sul
 Datum SIRGAS 2000

0 312,5 625 1.250 m

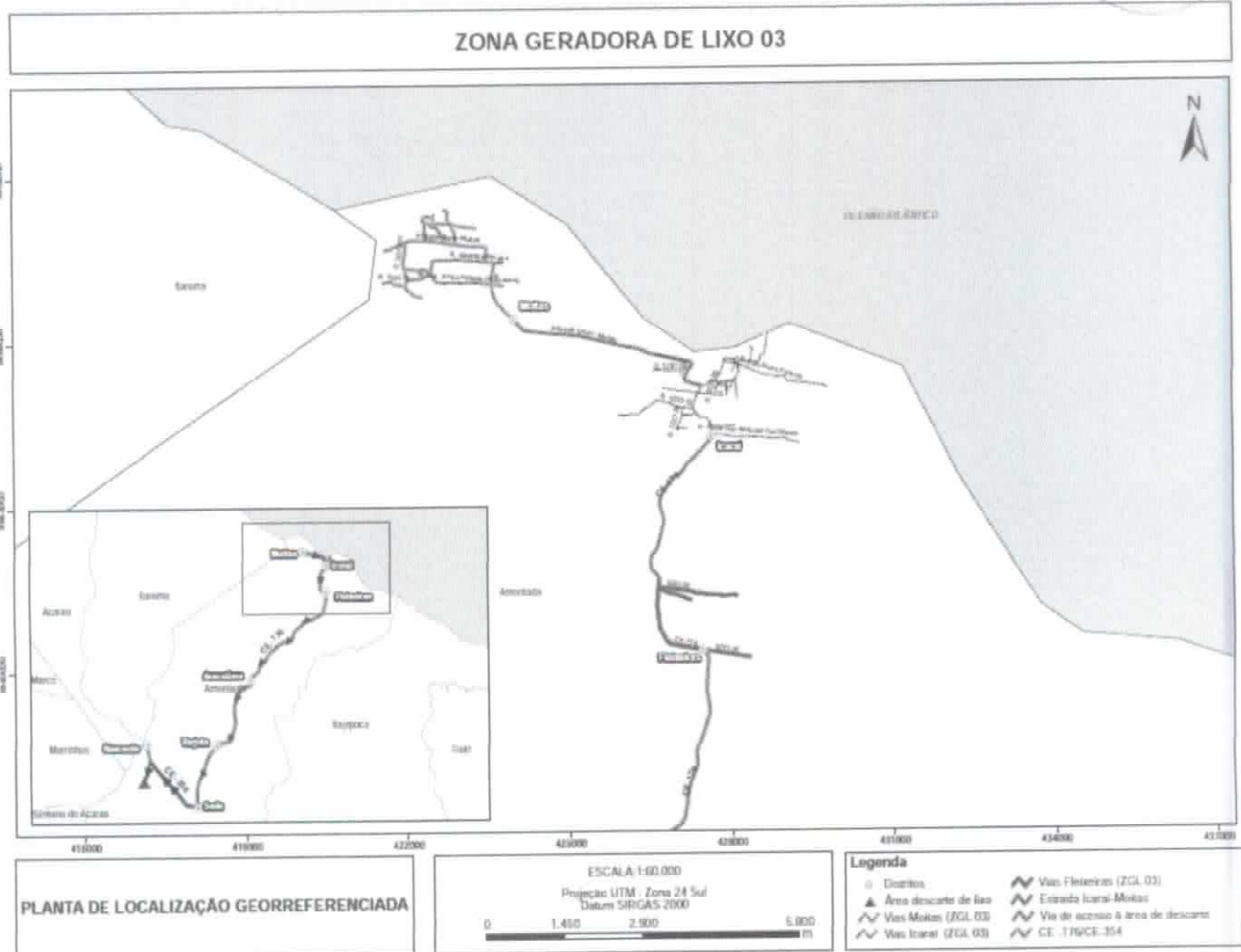
Legenda

- Distrito
- ▲ Área de corte de rio
- ~ Vias Sede (ZGL 01)
- ~ Vias Sede (ZGL 02)
- ~ Vias de acesso à área de descarte
- ~ CE - 130CE-304

ANEXOS II

MAPA DA RODA DA ZONA GERADORA DE LIXO 3

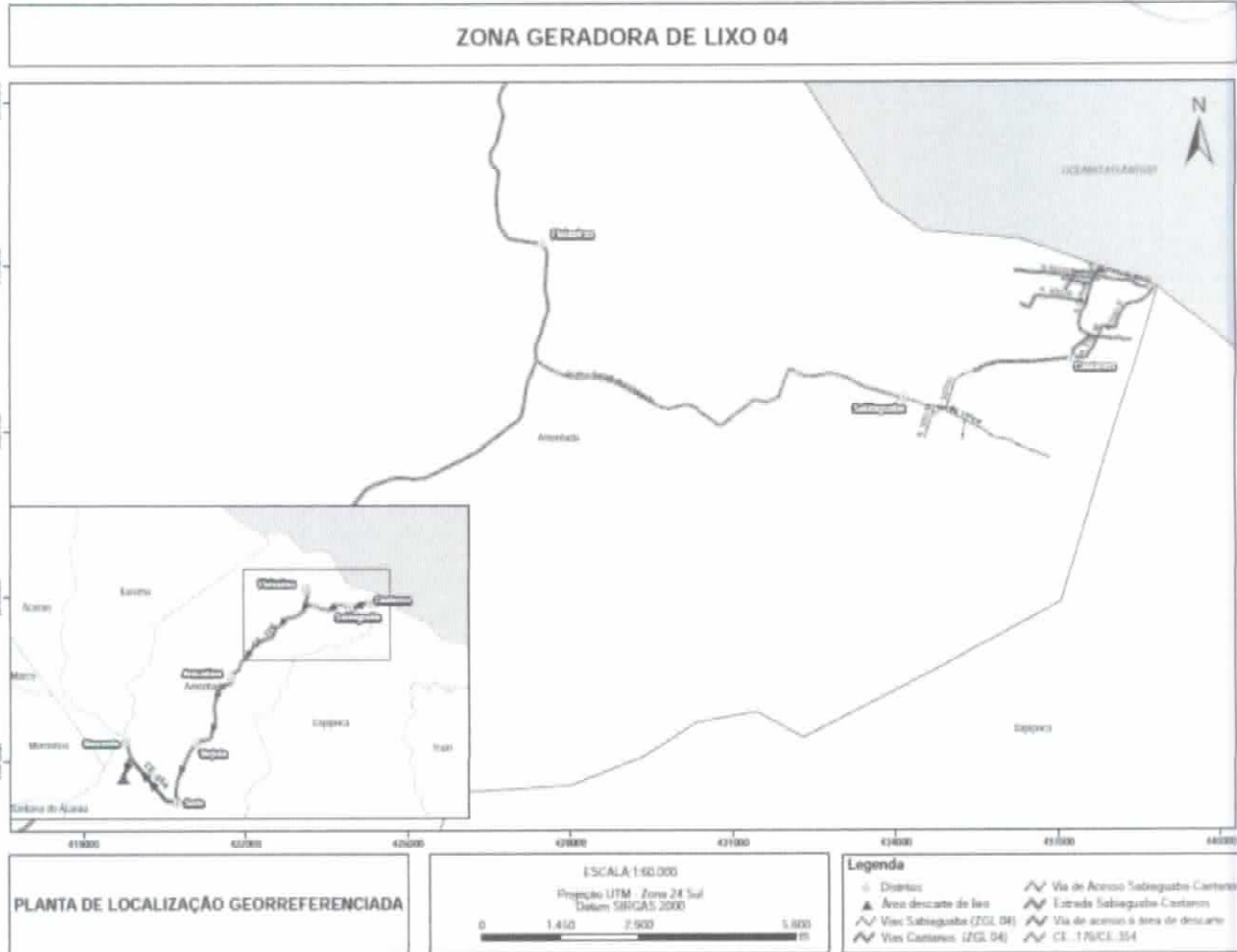
Handwritten signature in blue ink. Below it is an official stamp of the 'Município de Amontada - Comissão de Licitação' with the number '270' and the name 'Mônica'.



ANEXOS III

MAPA DA RODA DA ZONA GERADORA DE LIXO 4


 Walter ... de Menezes
 Eng.º Civil - CRP 043283074
 CPF: 13.122.133-49



ANEXOS IV

MAPA DA RODA DA ZONA GERADORA DE LIXO 5

(Handwritten signature)

Walter ... de Menezes
Eng.º Civil - RFP 000293074
CPF: 03.022.493-49

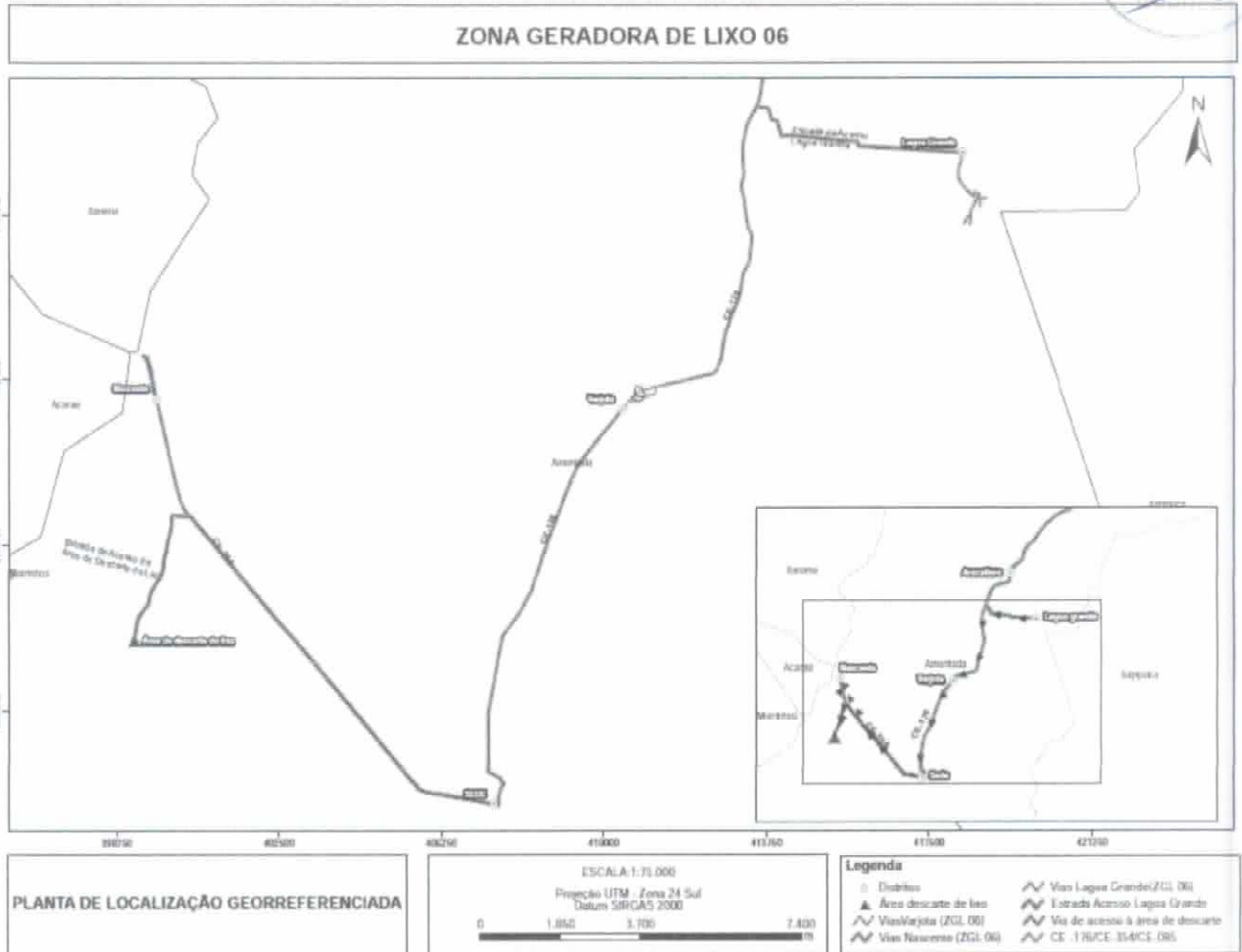


ANEXOS V

MAPA DA RODA DA ZONA GERADORA DE LIXO 6



Walter ... Menezes
CPF: 028.283.074
CPF: 028.283.074



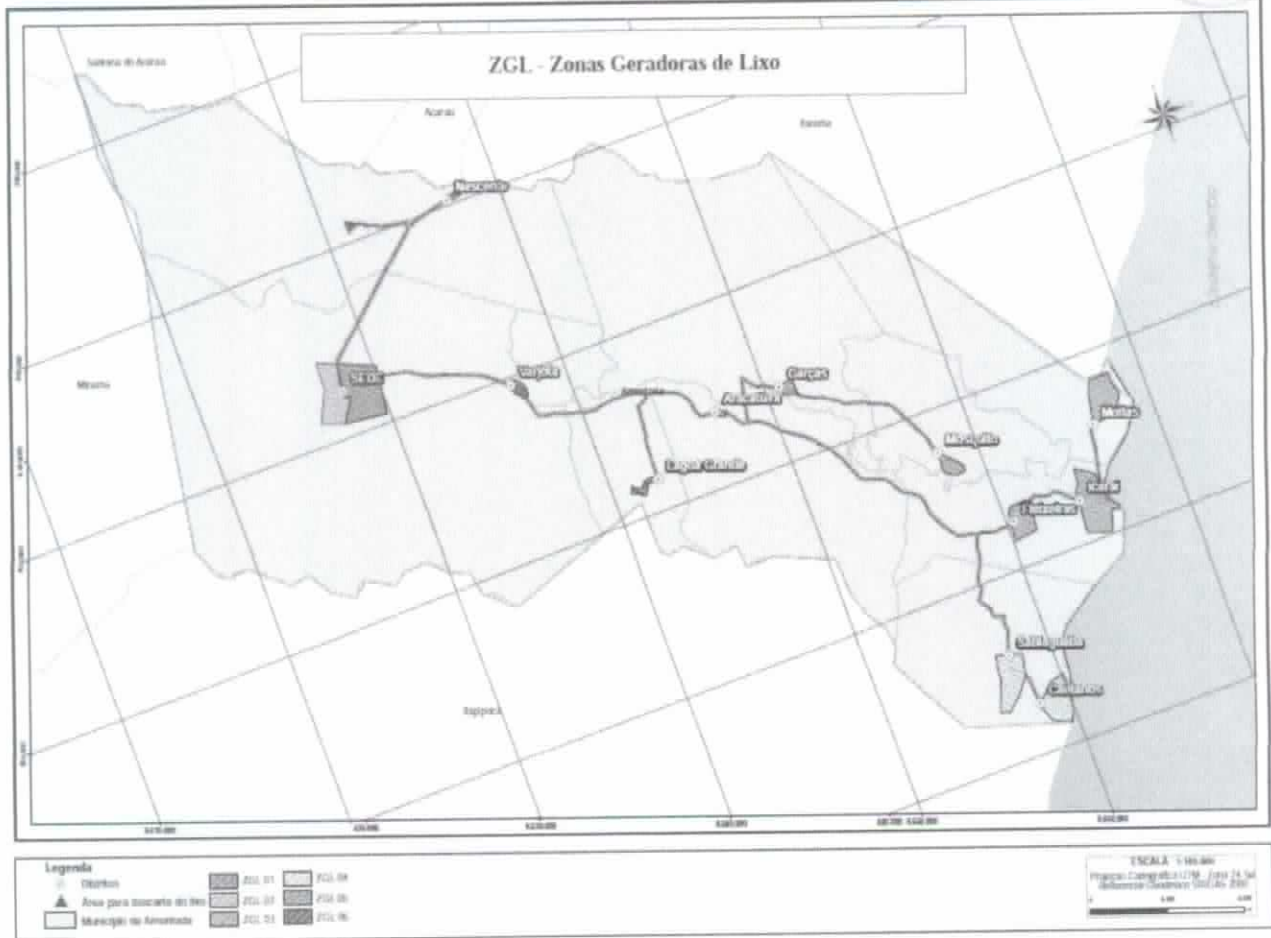
ANEXOS VI

MAPA DA RODA DA ZONA GERADORA DE LIXO GERAL

Walter Menezes
 Eng. Civil - R. P. 10028-3074
 CPF: 103.022.103-49

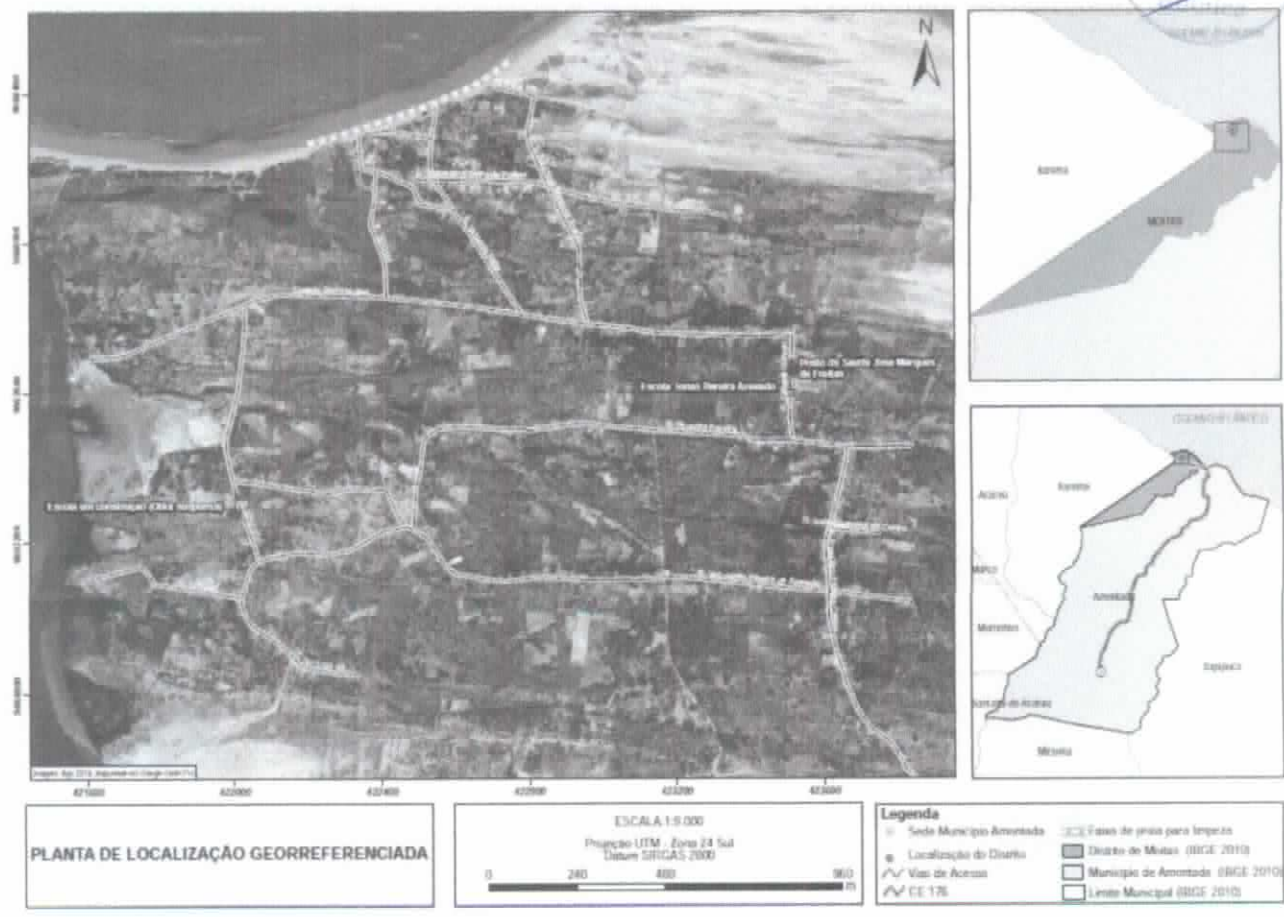


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 275
3



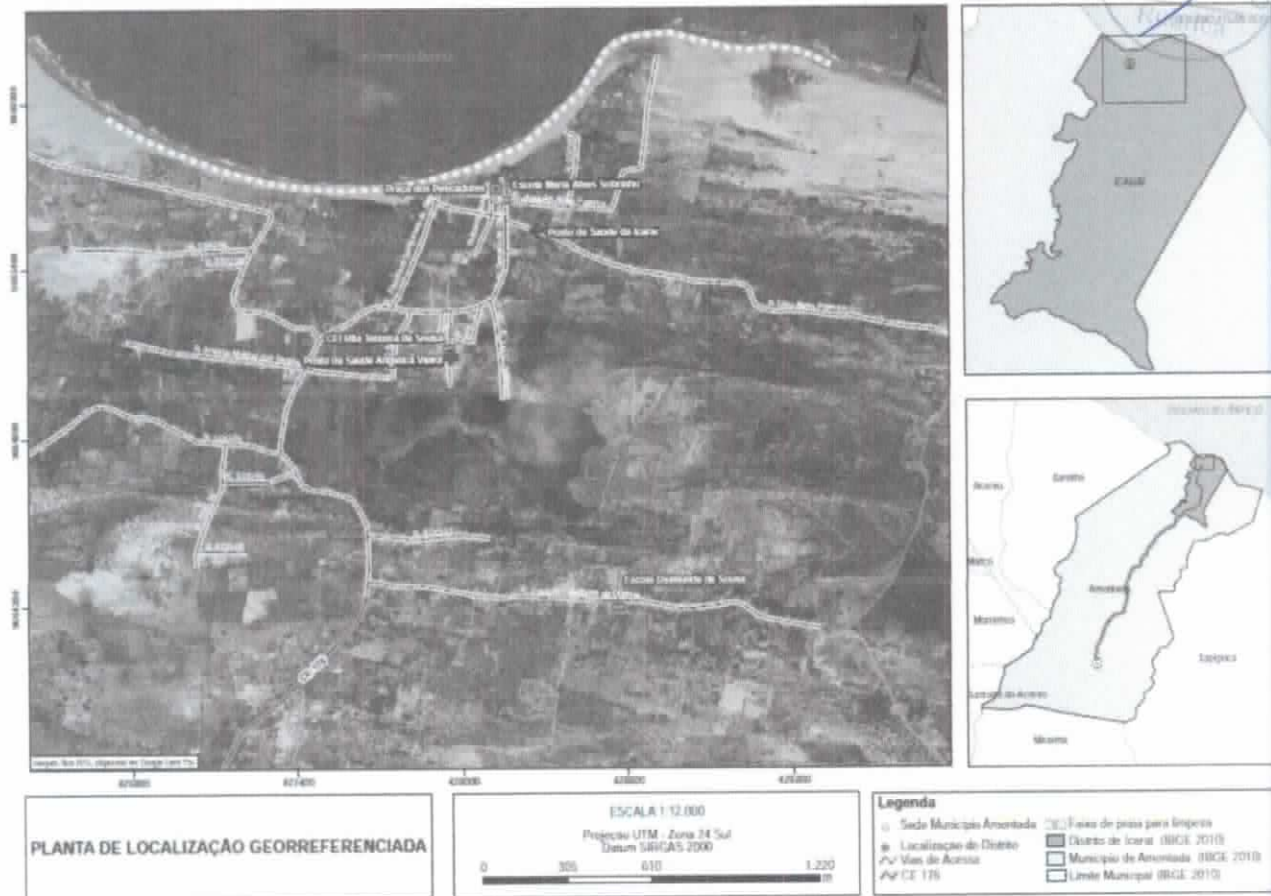
ANEXOS VII ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE MOITAS/AMONTADA-CE

Walter ... Menezes
CPF: 000.000.000-00
12/02/2019



ANEXOS VIII ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE ICARAZINHO/AMONTADA-CE

[Handwritten signature]
Município de Amontada
Pref. Gen. Alípio dos Santos
Município de Amontada - CE
CARGO: 3074
12/2012 123-43

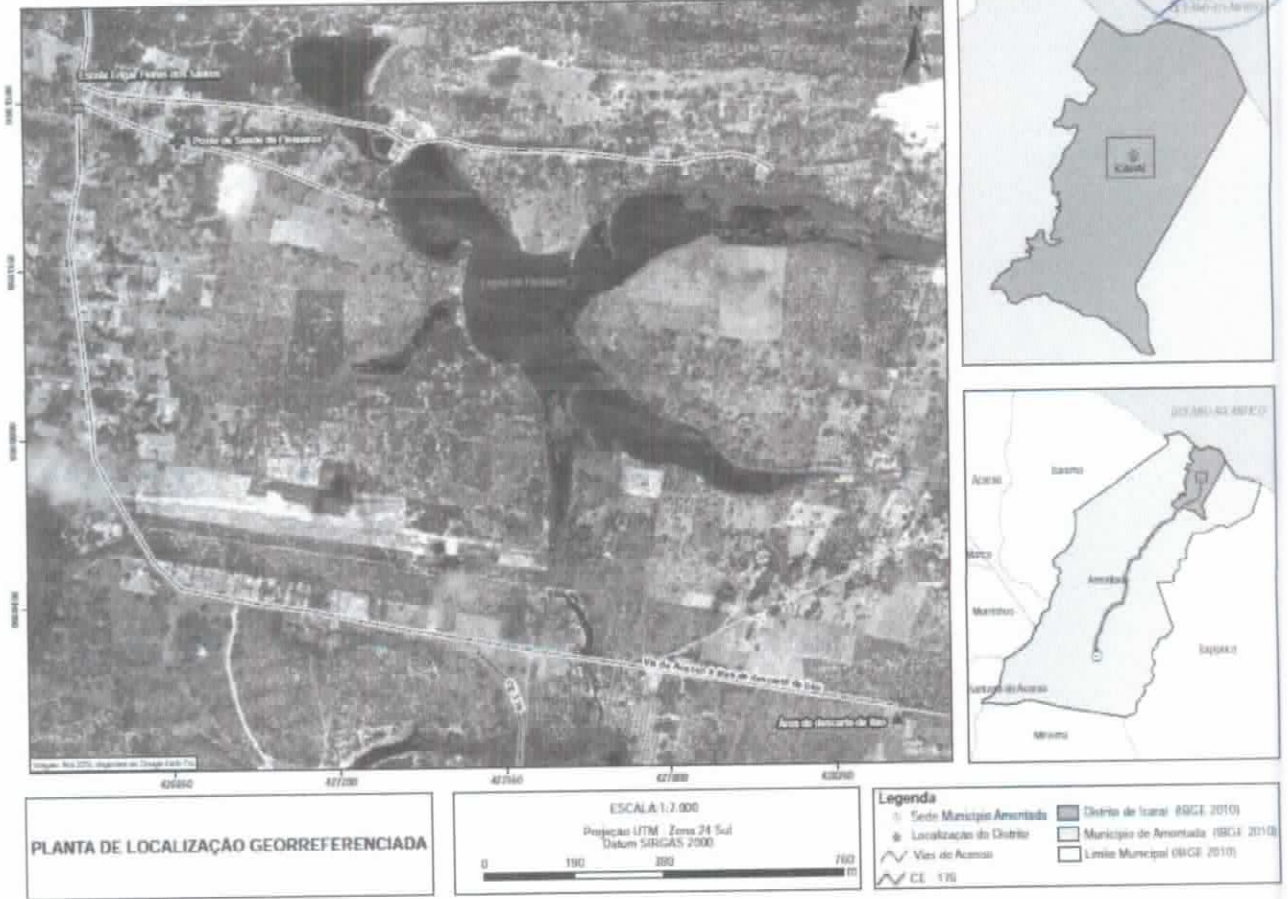


[Handwritten signature]
Município de Amontada - Ceará
Eng.º Civil - Rômulo de Menezes
CPF: 102.200.425-19

ANEXOS IX ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE FLEIXEIRAS/AMONTADA-CE



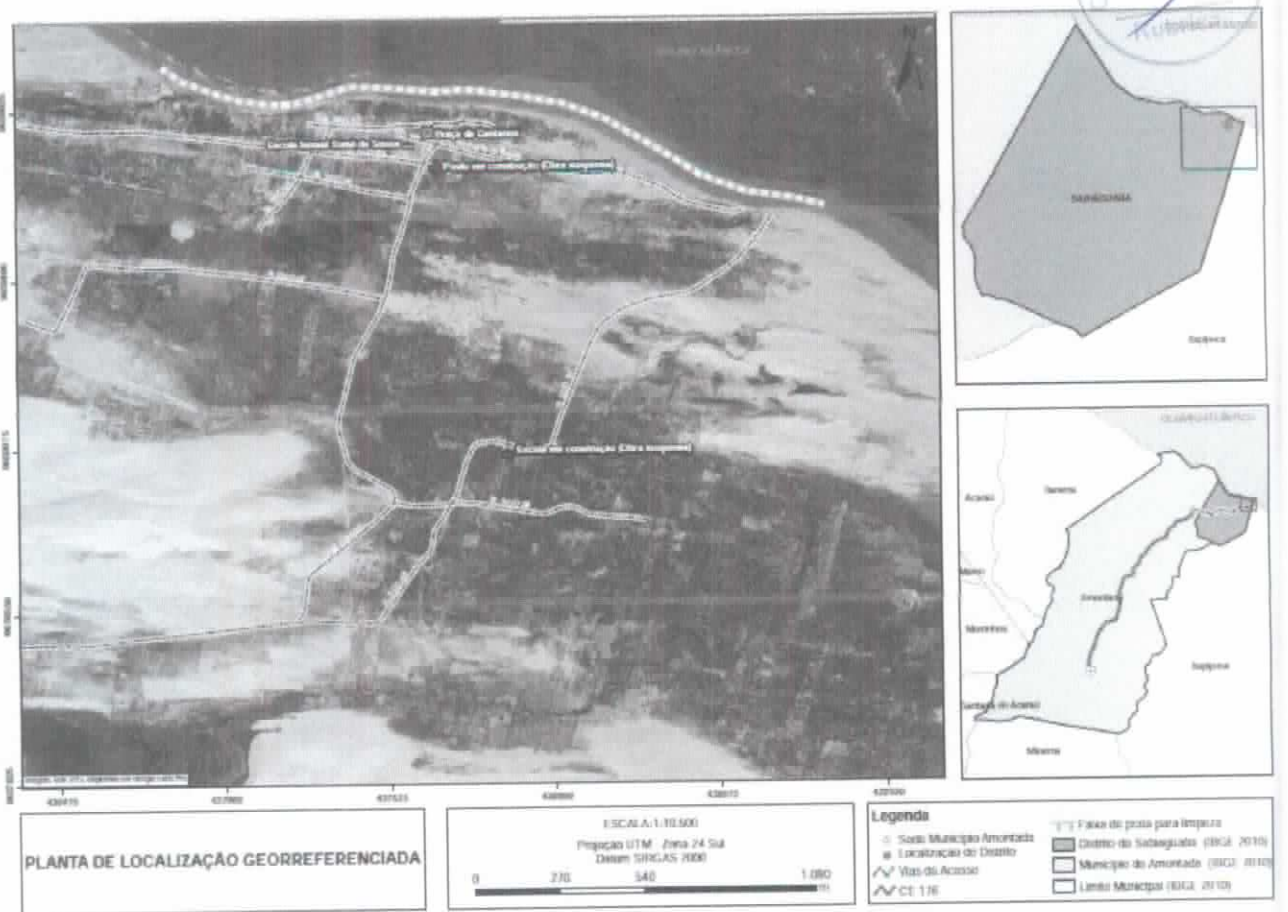
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 278



[Handwritten signature]
Menezes 2017

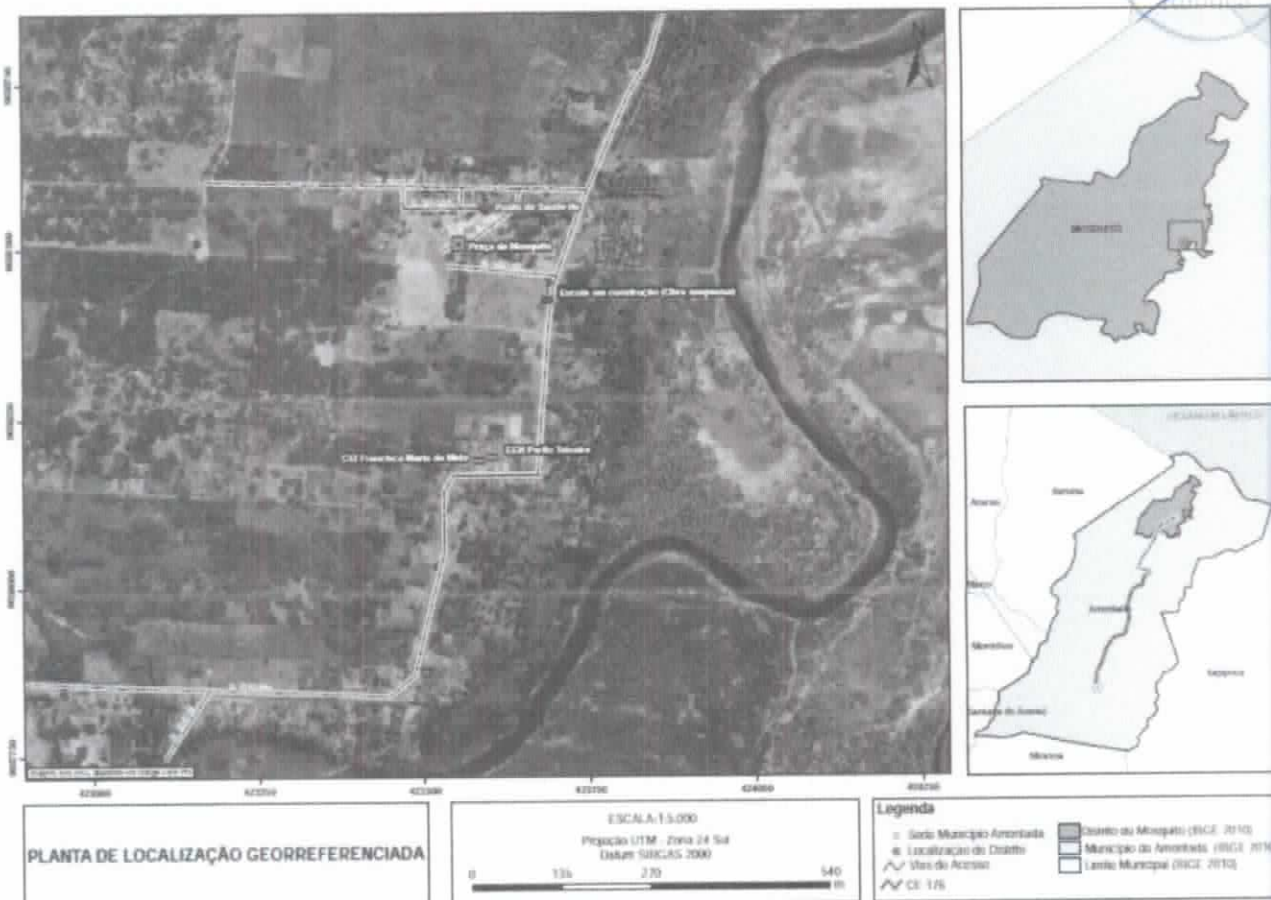


COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 279



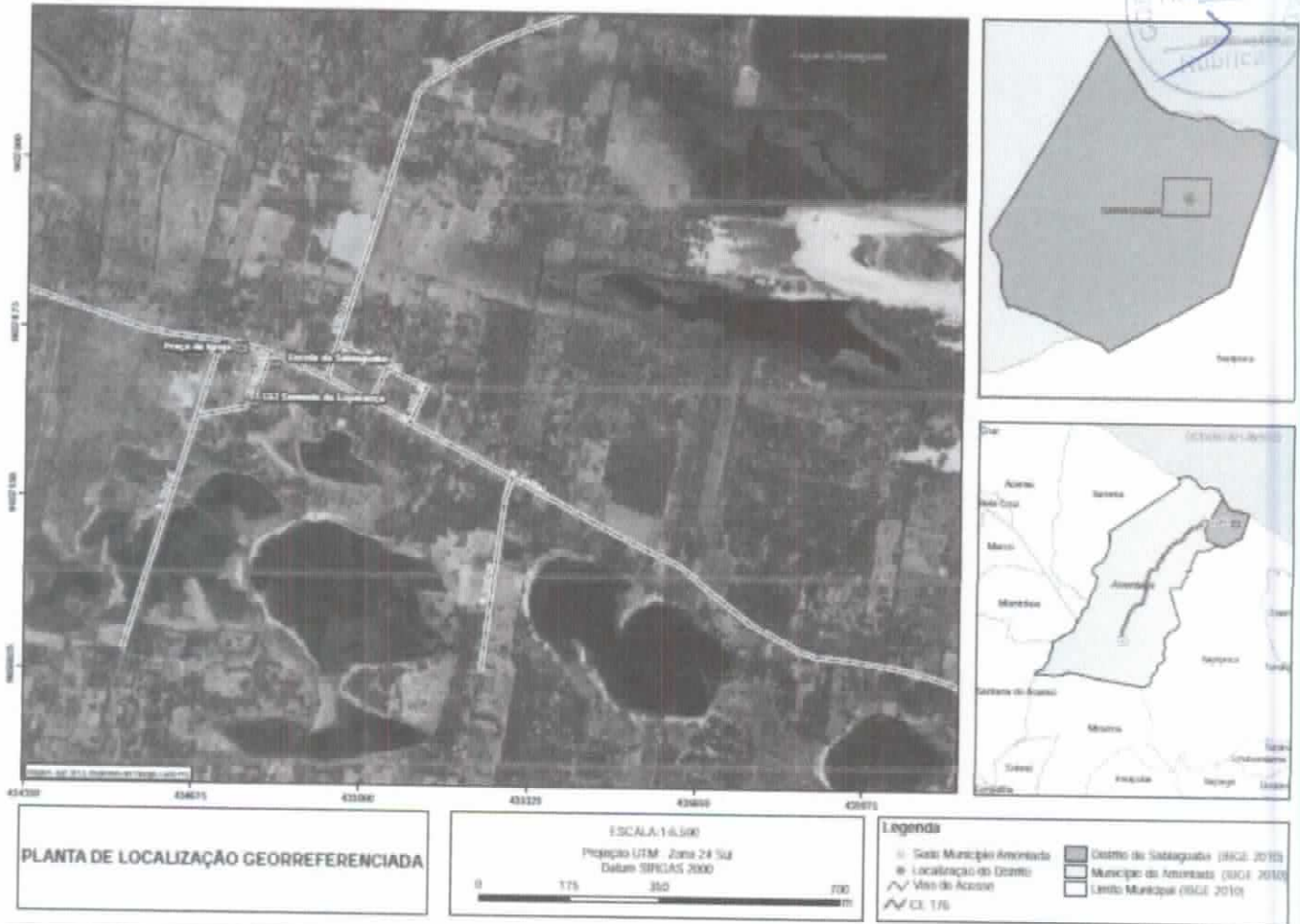
[Handwritten signature]
Menezes 2017

ANEXOS XI ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE MOSQUITO/AMONTADA-CE



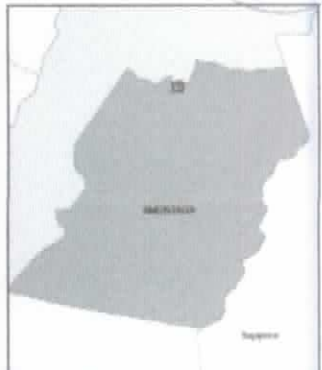
Walter...
Walter ... de Menezes
CPF: 035253074
CPF: 035253074

ANEXOS XII ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE SABIAGUABA/AMONTADA-CE



ANEXOS XIII ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE VARJOTA/AMONTADA-CE

[Handwritten Signature]
Walter ... da Menezes
Cadastrador nº 123456789
Cadastrador nº 123456789



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

ESCALA: 1:1.000
Projeção UTM - Zona 24 Sul
Datum SIRGAS 2011
0 75 150 300 m

Legenda
● Sede Município Amontada
⊙ Localização do Distrito
⚡ Vias de Acesso
⚡ CE 176
■ Distrito de Aracatiara (IBGE, 2010)
■ Município de Amontada (IBGE, 2010)
□ Limite Municipal (IBGE, 2010)

ANEXOS XIV ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE ARACATIARA/AMONTADA-CE

Walter Bezerra de Menezes
Eng. Civil - RPA 087829374
CPF: 830.823.493-45



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

ESCALA: 1:2.000
Projeção UTM - Zona 24 Sul
Datum SIRGAS 2011
0 55 110 220 m

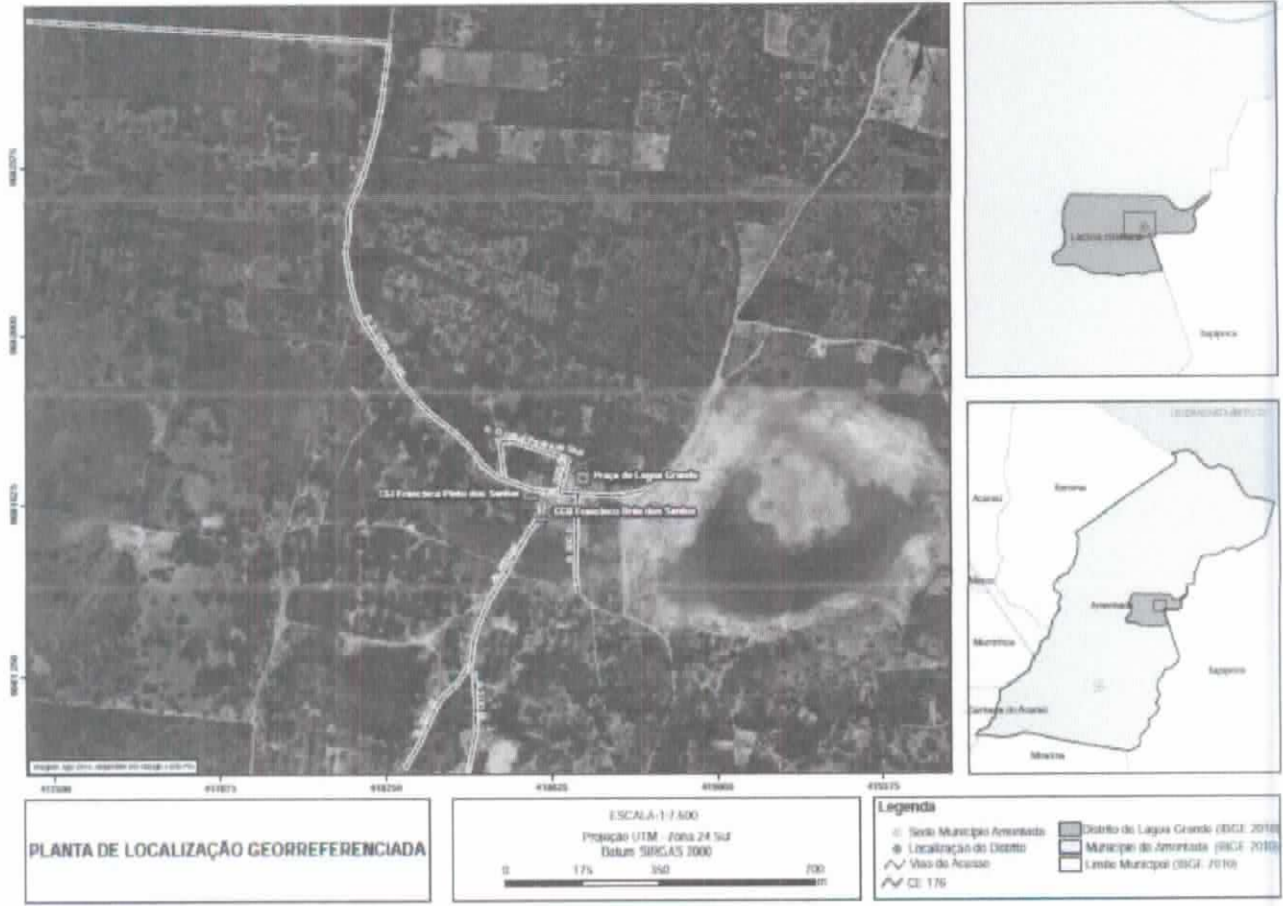
Legenda
● Sede Município Amontada
⊙ Localização do Distrito
⚡ Vias de Acesso
⚡ CE 176
■ Distrito de Aracatiara (IBGE, 2010)
■ Município de Amontada (IBGE, 2010)
□ Limite Municipal (IBGE, 2010)

ANEXOS XV ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE/AMONTADA-CE

Walter Bezerra de Menezes
Eng. Civil - RPA 087829374
CPF: 830.823.493-45



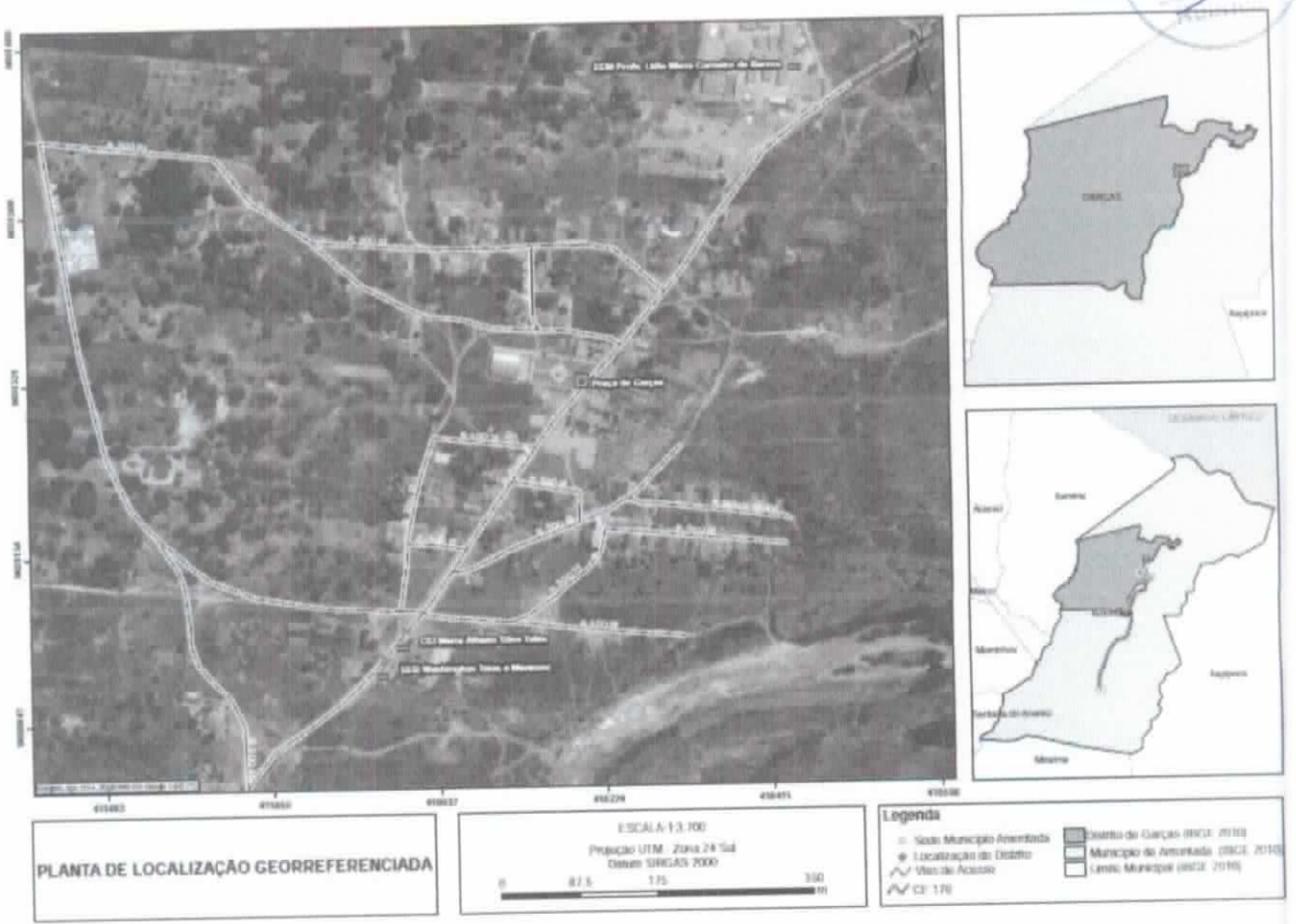
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
284



[Handwritten signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
285

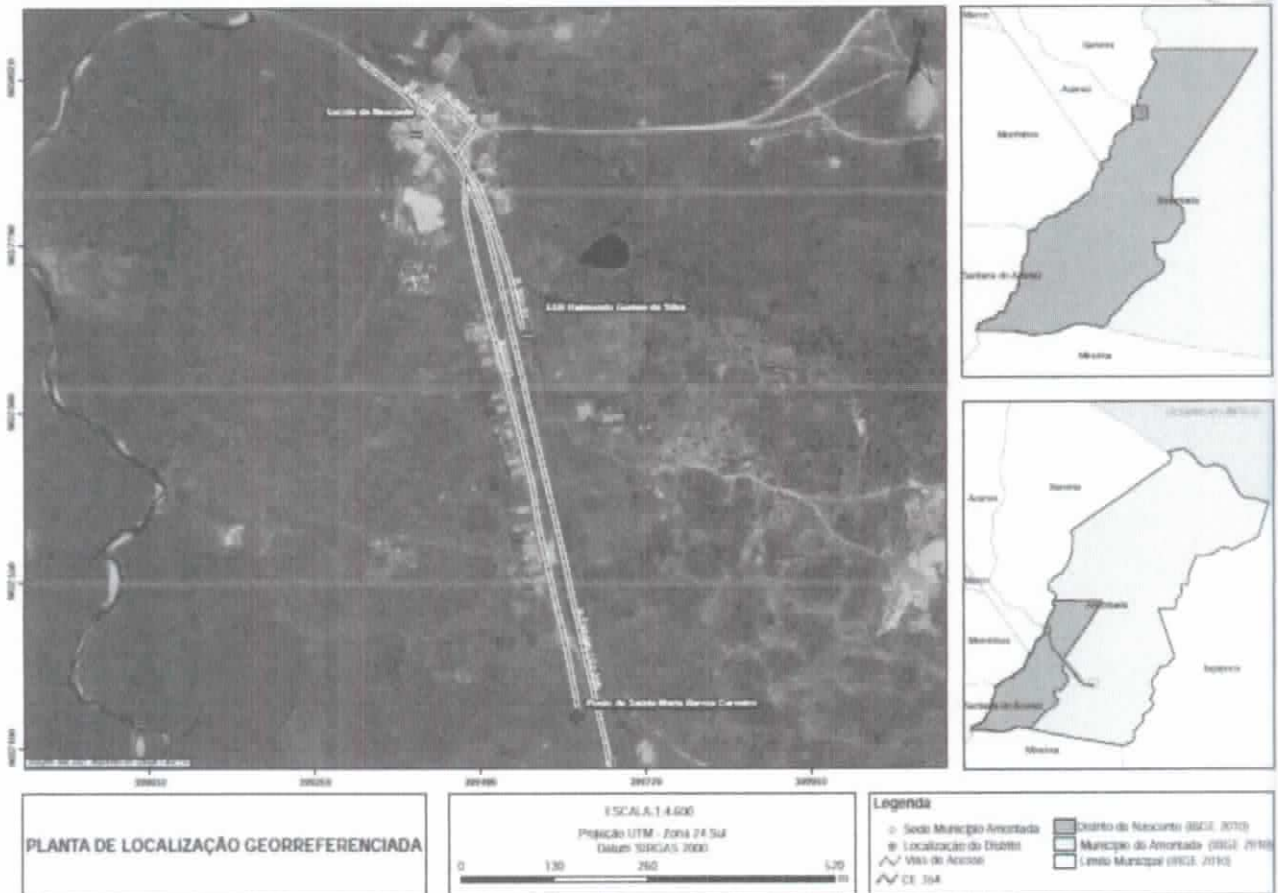


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
285



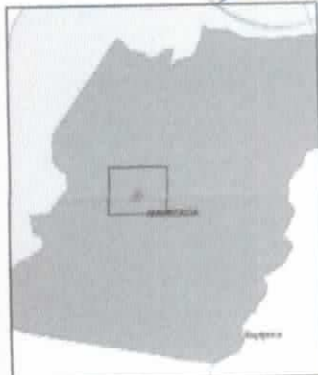
[Handwritten signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
285

ANEXOS XVII ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE NASCENTE/AMONTADA-CE

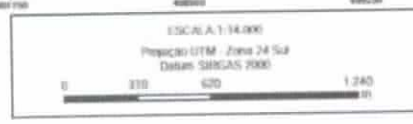


ANEXOS XVIII ROTA DE COLETA NO DISTRITO DE SEDE MUNICIPAL/AMONTADA-CE

[Handwritten signature]
 Conselho Municipal de Licitação
 Amontada - CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA



Legenda

- Sede Município Amontada
- Localização do Distrito
- Vias de Acesso
- CE 176
- Sede do Amontada (IBGE 2010)
- Município de Amontada (IBGE 2010)
- Território Municipal (IBGE 2010)

[Handwritten Signature]
 de Menezes
 P. 030528-8074
 11.202.433.49



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170153791

INICIAL
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170152286

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060525307-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA MARTINS TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1380

Complemento: governodeamontada@gmail.com

Bairro: TORRES

Cidade: Amontada

UF: CE

CEP: 62540000

País: Brasil

Telefone: (88) 99626-9266

Email: prefeituradeamontada@gmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

RUA MARTINS TEIXEIRA

Nº: 1380

Complemento: governodeamontada@gmail.com

Bairro: TORRES

Cidade: Amontada

UF: CE

CEP: 62540000

Telefone: (88) 99626-9266

Email: prefeituradeamontada@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 31/01/2017

Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: Saneamento básico

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 31/01/2017

Nosso Número: 8211768047



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Amontada, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Martins Teixeira, Nº 1360, Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, sediada à Rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____, PROCESSO Nº _____**, em conformidade com o que preceitua na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____**, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme projeto básico, especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____** no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Amontada, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do AMONTADA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada;
- 5.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



5.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15. A CONTRATADA deverá colocar no serviço como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Serviço Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Amontada, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6.2. Os possíveis pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anterior aos fatos e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Amontada, para este fim.

7.2. O objeto deste contrato será recebido:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (Quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3. Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Amontada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data Do início do serviço. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

9.4. A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos seguintes recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.452.1001.2.075 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Amontada/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1. . A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) judicial, nos termos da legislação pertinente.

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.
- 15.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Amontada/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

AMONTADA (CE), ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____
Nome:
CPF/MF:

02 - _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

(local e data)

(carimbo e assinatura do responsável técnico)

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03

....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar
ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo
posterior.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03

....., inscrita no CNPJ no por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B",
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.